

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

*Vanessa Palares*  
*ADM*



PARANÁ

F-39  
D-935  
R-307

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração

Requerente: Edvaldo Gozzi

Data: 30/05/2023

### JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	Serviço de divulgação volante (carro ou moto) para divulgação de eventos e demandas do departamento administrativo	HORAS	500	R\$ 35,00	R\$ 46,00	R\$ 39,50	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
TOTAL								R\$ 17.500,00

### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Edvaldo Gozzi

Responsável pela pesquisa de preço: Roberto Leandro Pires

Fiscal do Contrato: Osni Tomé da Silva

Responsável pela Pesquisa de Preços

Fiscal do Contrato

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( )

( ) Próprio

( ) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prefeito

Comissão de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr.

Fabio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

A contratação de propaganda volante se faz necessária para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros do município e também aos distritos, em horários previamente determinados pela Secretaria de Administração, através de estudo de verificação população e nos horários onde possa atingir um maior número de pessoas. Vale ressaltar a necessidade de informar e conscientizar a população horas antes da realização dos serviços, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível. O quantitativo a ser contratado para o município de Porecatu aumentará relativo o mesmo do exercício de 2022, o qual foi utilizado na sua totalidade, porém para o exercício de 2023, a previsão do calendário de eventos, obras, campanhas em geral, regulação fundiária dentre outros, implicará na utilização desse saldo. Se justifica pelo fato de que, com a redução da taxa de contaminação atual da Covid 19, provavelmente os eventos do próximo ano devem ser realizados, mantendo os devidos cuidados requeridos pela Secretaria de Saúde. Acrescentamos ainda, que os moradores residentes nos distritos devem, cada vez mais, ter conhecimento sobre a atuação da Administração Pública nas atividades sociais, culturais e de saúde, atingindo assim o maior número de munícipes.

As informações detalhadas estão contidas no Requerimento.

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Edvaldo Gozzi

Secretario de Administração

00 002

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 60/2023

A realização de pregão presencial para contratação de uma empresa de divulgação volante é uma medida estratégica para a Prefeitura Municipal de Porecatu, que busca alcançar um amplo público-alvo e comunicar de forma eficiente as informações e campanhas de interesse público. Abaixo estão algumas das principais vantagens dessa iniciativa:

**Alcance abrangente:** A divulgação volante, por meio de pregão presencial, permite que a mensagem da Prefeitura seja levada diretamente a diferentes áreas e comunidades dentro do município. A utilização de veículos adesivados e carros de som em pontos estratégicos garante que a informação alcance um maior número de cidadãos, incluindo aqueles em áreas de difícil acesso ou com pouca infraestrutura de comunicação.

**Interação com a população:** A abordagem presencial da divulgação volante permite uma interação mais direta com a população. Essa proximidade com os cidadãos possibilita esclarecer dúvidas, receber feedbacks e obter um maior engajamento em relação às campanhas e iniciativas promovidas pela Prefeitura.

**Rapidez na disseminação de informações:** O pregão presencial agiliza o processo de contratação da empresa de divulgação volante, permitindo que as mensagens sejam divulgadas rapidamente. Isso é especialmente relevante em situações de emergência ou em campanhas com prazos definidos, onde é necessário comunicar informações de forma ágil e eficaz.

**Flexibilidade e personalização:** A divulgação volante oferece flexibilidade e adaptabilidade às necessidades da Prefeitura. Por meio do pregão presencial, a contratação da empresa permite ajustar as estratégias de comunicação de acordo com cada iniciativa, segmentando o público-alvo e direcionando as mensagens de forma mais efetiva.

**Custos controlados:** O pregão presencial, ao promover a competição entre as empresas interessadas, pode resultar em propostas mais vantajosas, contribuindo para controlar os custos da contratação. Além disso, a divulgação volante geralmente representa uma alternativa mais econômica quando comparada a outros meios tradicionais de comunicação.

**Transparência e legalidade:** Ao realizar o pregão presencial para contratação da empresa de divulgação volante, a Prefeitura demonstra compromisso com a transparência e a lisura no processo de aquisição de serviços. O cumprimento das normas legais para licitações públicas garante a conformidade com a legislação vigente e reforça a credibilidade da administração pública.

Portanto, o pregão presencial para contratação de uma empresa de divulgação volante é uma medida estratégica que permite à Prefeitura alcançar um amplo público, engajar a população de forma direta, disseminar informações rapidamente e controlar custos, assegurando, ao mesmo tempo, a transparência e a conformidade legal no processo de aquisição de serviços.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Porecatu, 3 de agosto de 2023.

00 003

EDVALDO GOZZI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1

## EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM

NOME: CÉLIO VIEIRA AMARAL

RAZAO SOCIAL: EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

CNPJ: 18.688.208/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER AS NESECIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (CARRO OU MOTO) PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.	500 HORAS	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>

PORECATU PARANA, 26 DE MAIO DE 2023

NOME: *Célio Vieira Amaral*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

DATA DA COTAÇÃO: *26/05/2023*

VALIDADE DA COTAÇÃO: *90 dias*



**Célio Mineiro Propaganda**  
CNPJ 18 688 208/0001-00

00 004

**JHENY PROPAGANDAS**

Rua Rio Grande do Sul, Sobradinho n° 2994 – Casa –B Centro – CEP 86160-000  
Porecatu Pr.

Telefone: (43) 98862-1182 E-mail: jhenifferamaral2010@gmail.com

**CNPJ:** 50.653.215/0001-80

**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:** JHENY PROPAGANDAS

**CNPJ:** 50.653.215/0001-80

**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul sobradinho nº 2994 casa B

**CIDADE/ESTADO:** Porecatu Pr.

**TELEFONE:** (43) 98862-1182

**E-MAIL:** jhenifferamaral2010@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIVULGAÇÃO SOBRE O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE MOTO SOM PELO PERIODO DE 12 MESES.	500 HORAS	R\$ 46,00	R\$ 23.000
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.000</b>

**NOME:** *Jheniffer Santos Amaral*

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:** *[Assinatura]*

**DATA DA COTAÇÃO:** *26/05/2023*

**VALIDADE DA COTAÇÃO:** *90 dias*

**CNPJ:** *[Assinatura]* 50.653.215/0001-80  
**Jheny Propagandas**  
**Manutenção e Instalação**  
**de Câmeras**

00 005

# CVL MANUTENÇÕES E PROPAGANDAS

RUA IGUAÇU Nº 2369 - CENTRO

CEP: 86.160-000 PORECATU PARANA

CNPJ: 49.530.968/0001-19

26 DE Maio de 2023 Porecatu Pr.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

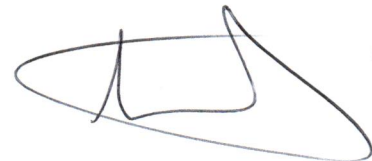
01	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (CARRO OU MOTO) PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.	500 HORAS	R\$ 39,50,00	R\$ 19.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.750,00</b>

NOME: CRISTIANO SILVA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

DATA DA COTAÇÃO: 26/05/2023

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS



00 006

**CVL MANUTENÇÕES**  
 CNPJ: 49.530.968/0001-19  
 ☎ 43 99609-6286

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00307  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 39  
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	100.386,86
Valor Reservado	R\$	17.500,00
Saldo Atual	R\$	82.886,86

-----

-----  
Divulgacao Volante.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 26.07.23



00 007



PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

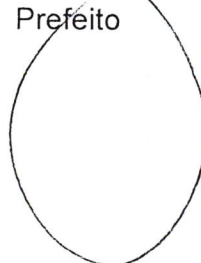
Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito



00 008



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: \*/\*/2023

ABERTURA: \*h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as \*H45 do dia \*/\*/2023.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves com o auxílio da equipe de apoio.

### I - DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

041220140.2.008.3390.39.00.00-935 Reserva-307

00 009

Valor máximo da licitação: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

**Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

**<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.**

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.
- d) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada,
- g) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta  
Processo Administrativo nº 105/2023  
Pregão Presencial nº 60/2023  
Nome da Empresa  
CNPJ

00 0+0

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 105/2023

Pregão Presencial nº 60/2023

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número da licitação e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;
- d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

### 1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

00 0+1

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 1.2 - Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

## 1.3 – Qualificação técnica

- b) Comprovação de Documento veicular, sendo CRLV do veículo utilizado para prestação do serviço e habilitação do respectivo condutor, para comprovação de regularidade habilitatória.

## OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

## 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. 0 + 2

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmpllicitacao@gmail.com](mailto:pmpllicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

00 0+3

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

## IX - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Após a assinatura do contrato mediante a solicitação da secretaria.

## X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

## XI - DA CONTRATAÇÃO

00 0+4

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

## **XII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XV – REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal,

00 0-5

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmpllicitacao@gmail.com](mailto:pmpllicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

## XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto;

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – minuta do contrato.

9 - Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Administração (43) 3623-1429.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

00 0-6

Porecatu, 3 de agosto de 2023

FABIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (CARRO OU MOTO) PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.	500 horas	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>

**Forma do serviço:** Conforme Solicitação

**Prazo de entrega:** Conforme Solicitação

**Forma de pagamento:** nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais devidamente fundamentadas, com número da licitação, número do contrato.

00 0-7

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo II

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº \*/2023 na modalidade pregão presencial nº \*/2023, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,            de            de 2023.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa

00 0+8

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo III

## DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos  
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2023.

.....  
Representante legal

00 0+9

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº \*/2023, sob a modalidade pregão presencial nº \*/2023, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,            de            de 2023.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa

00 0-0

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmpllicitacao@gmail.com](mailto:pmpllicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº \*\*/2023 modalidade Pregão Presencial nº \*\*/2023, através da Prefeitura Municipal de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

## Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº \*/2023, modalidade Pregão Presencial nº \*/2023, do Município de Porecatu/PR.

## Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pela prestação \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:  
\*\*\*\*\*

## Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada. 00 0-1
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 – É de total responsabilidade do fornecedor a conformidade com o objeto licitado, para o melhor desempenho na prestação do serviços.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

## Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é a Secretário de Administração Edvaldo Gozzi.

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

00 0-2

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [pmplicitacao@gmail.com](mailto:pmplicitacao@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

00 043



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

OBJETO: serviço de divulgação volante de eventos e demandas do departamento de administração.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus Anexos.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. 00 044

A licitação busca assegurar que os recursos públicos sejam aplicados da melhor forma possível, garantindo a qualidade dos bens e serviços contratados e o menor custo para o poder público, ou seja, a função da licitação pública é garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente, assegurando a qualidade dos serviços e bens contratados pelo poder público. É um importante mecanismo de controle social e de combate à corrupção, que contribui para a construção de uma administração pública mais eficiente e responsável.

*f*





Por outro lado, o Procurador Municipal é a consultoria jurídica. Nesse caso, ele presta assessoria ao gestor municipal, orientando-o sobre a legalidade de seus atos e decisões. Isso é essencial para garantir que a administração pública atue dentro dos limites legais, orientando-os sobre a legalidade de seus atos e decisões. Isso é essencial para garantir que a administração pública atue dentro dos limites legais e evite problemas judiciais futuros.

Ao analisarmos o feito foi possível constatar algumas irregularidades sendo elas abaixo apontadas:

- Consta como requerente, descrição do objeto; responsável pela pesquisa de preços e fiscal de contrato o Senhor Edvaldo Gozi.

Endento que a mesma pessoa praticando todos os atos processuais fere o princípio da segregação de função, que nada mais é do que um princípio fundamental na administração pública e no processo de compras governamentais. Ela se baseia na ideia de separar distintas etapas do processo de licitação e alocar responsabilidades a diferentes indivíduos ou órgãos, a fim de promover a transparência, a imparcialidade e a integridade nas aquisições públicas. A segregação de funções ajuda a prevenir conflitos de interesse, reduzir a possibilidade de fraude e corrupção, e garantir que o processo de licitação seja conduzido de forma justa e equitativa.

A segregação de funções também envolve a definição clara de papéis e responsabilidades, além de garantir que os envolvidos no processo de licitação declarem qualquer potencial conflito de interesse. Isso ajuda a manter a integridade do processo de aquisição pública e a promover a confiança dos fornecedores e do público em geral.

00 0-5

- Também deve ser destacado que no requerimento conta como tipo de recurso como convenio, entretanto, não é apresentado nenhum número de convenio, situação que deve ser revista.
- Observa-se que foi requerido um total de 500 horas para realização de propaganda, porém, não consta no processo nenhuma justificativa clara do porquê de uma quantidade tão grande de horas a ser realizadas.

R



Feitas tais considerações, e visando a proteção do patrimônio público, entendo que, para o procedimento prosseguir, deverá o responsável pela pasta apresentar esclarecimentos dos pontos apresentados.

Desta forma, entendo que o procedimento não está apto para prosseguir, devendo o mesmo voltar a origem

Esclarecendo que este parecer não é vinculativo, e sim opinativo.

É o parecer.

À apreciação superior.

Porecatu, 23 de agosto de 2023.

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

00 0-6



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 105/2023– Pregão Presencial nº. 60/2023

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Administração solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de propaganda volante de som, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Já foi realizado um parecer prévio que envolve diversas ações, incluindo a necessidade de justificar a contratação em questão. No entanto, é evidente que a justificativa apresentada pelo Secretário responsável pela pasta carece de plausibilidade e de um fundamento jurídico sólido.

00 0-7

É crucial enfatizar que a responsabilidade pela situação em análise recai tanto sobre o Secretário da pasta quanto sobre o Prefeito. Isso ocorre porque a decisão de adquirir ou não o item em questão é uma prerrogativa discricionária do chefe do poder executivo, que detém a competência exclusiva para determinar a realização ou não dessa contratação, tendo o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.



Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo, mas deixando claro que a justificativa apresentada é muito vaga.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2022; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

00 048

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.



Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público, não cabendo adentrar no mérito da contratação .

Com base nas considerações apresentadas, foram identificadas três incongruências (ou inconsistências) no procedimento. Agora, cabe ao Prefeito tomar uma decisão sobre se o processo deve continuar ou não.

Se a decisão for continuar com o processo, é importante garantir que todos os documentos relacionados estejam devidamente assinados até o momento em que o presente documento for submetido para apreciação final.

Em resumo, o Prefeito precisa avaliar as incongruências apontadas e decidir se o processo deve seguir em frente, lembrando-se de que todos os documentos devem ser assinados adequadamente antes da apresentação final para garantir a validade e a conformidade do processo.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 05 de setembro de 2023

00 029

Lielto Valério Padovan  
Procurador Municipal  
OAB/PR 57.286

2



---

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Pregão Presencial nº 60/2023 - Processo nº 105/2023**

Objeto: Contratação de empresa para Divulgação Volante.

Ciente do procedimento em questão, ante as manifestações acostadas aos autos, JULGO PROCEDENTE, determinando a remessa dos autos, à Diretoria de Licitações e Contratos para as medidas necessárias ao prosseguimento do processo, nos termos da legislação vigente.

Registre-se. Publique-se.

Porecatu, 11 de setembro de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

00 0-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

A Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Vem por meio deste termo de isenção de responsabilidade, prestar posicionamentos a respeito de procedimentos constantes no Processo Administrativo nº 105/2023, Pregão Presencial nº 60/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de divulgação volante.

Bem sabe-se que a responsabilidade é como se denomina o dever de assumir as consequências de suas próprias ações ou de outrem, conforme as circunstâncias.

Isso traz repercussões jurídicas, vez que aquele que for considerado responsável pelo ato deverá responder por eventuais resultados negativos que dele advirem.

Tendo em vista a realização do Despacho relativo ao Processo acima citado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, assinada pelo prefeito em atual exercício Fábio Luiz Andrade, tendo sido feito mediante justificativa assinada pelo próprio, a comissão de licitação nomeada pela portaria 231/2022 exima-se das responsabilidades de quaisquer naturezas, dispondo apenas do direito de publicação do mesmo, como lhe foi designado.

Deixando claro que, diante dos argumentos apresentados, a decisão do acatamento ou recusa das justificativas ficam a cargo do Prefeito Municipal, sendo respeitada sua decisão por essa comissão que lhes expressa.

Certo de poder contar com seu entendimento e valiosa colaboração, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Adrian Fablício Gonçalves  
Pregoeiro

Eduardo Dias Noronha  
Membro da equipe de apoio

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**6E7E48B5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 60/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração.**

**Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**CCF61F82

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2023  
ABERTURA: 13H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Serviço Social.**

**Valor:** R\$ 11.713,86 (onze mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)

**Dotação Orçamentária:** 12.03.082440210.2.056.4490.52.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**3611A458

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023  
TIPO: MENOR PREÇO

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/09/2023  
**ABERTURA:** 09H00  
**LOCAL:** Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de cadeiras, base para cama e colchão para a Secretaria de Saúde.**

**Valor:** R\$ 5.728,60 (cinco setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**9579E041

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2023  
ABERTURA: 13H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de veículo tipo Caminhão caçamba basculante.**

**Valor:** R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 07.03.267820160.1.004.4490.52.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**E3D64502

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**22/2023**

1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA WANDERSON ALVES DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 46/2023 modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WANDERSON ALVES DE SOUZA, CNPJ Nº 31.443.279/0001-01, com sede no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Wanderson Alves de Souza, portador(a)



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	105		
Recursos provenientes de organismos	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.500,00		
Data de Lançamento do Edital	12/09/2023	Data Registro	12/09/2023
Data da Abertura das Propostas	22/09/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento


CPF: 9295738977 ([Logout](#))

00 003



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.688.208/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CELIO MINEIRO PROPAGANDA E INST. MANUTENCAO DE CAMERAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>2994</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
--	-----------------------	----------------------------

CEP <b>86.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DARLI FRANCO VERAS</b>	MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3623-2278</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **14:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00 034

# **EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
[CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM](mailto:CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM)

## **DECLARAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 105/2023 na modalidade pregão presencial nº 60/2023, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu Paraná, 22 de Setembro de 2023

  
**Célio Mineiro Propaganda**  
CNPJ 18 688 208/0001-00

00 005

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL			<b>Protocolo:</b> PRC2317252767
<b>NIRE :</b> 41801875963 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41801875963	<b>CNPJ</b> 18.688.208/0001-00	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 15/08/2013	<b>Início de Atividade</b> 15/08/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994, SALA, DARLI FRANCO VERAS-Porecatu/PR- CEP86160-000			
<b>Objeto</b> SERVICOS DE LOCUCAO DE MENSAGENS (TELEMENSAGENS E AO VIVO) - LOCUTOR DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO, INDEPENDENTE. SERVICIO DE EXECUCAO DE COPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E FECHADURAS - CHAVEIROS INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELET			
<b>Capital</b> R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 14/04/2023	<b>Número</b> ME16589926	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> CELIO VIEIRA AMARAL <b>Identidade:</b> 144602269 <b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>CPF:</b> 053.607.876-94 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2023, às 15:48:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AGCWDIUN.



PRC2317252767

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

00 006



# EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
[CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM](mailto:CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM)

## ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

NOME: CÉLIO VIEIRA AMARAL

RAZAO SOCIAL: EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDAS

CNPJ: 18.688.208/0001-00

DATA: 22/09/2023

HORARIO: 09:00HRS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER AS NESECIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRATIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (CARRO OU MOTO) PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.	500 HORAS	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00  00 058
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>

PORECATU PARANA, 22 DE SETEMBRO DE 2023



  
**Célio Mineiro Propaganda**  
CNPJ 18 688 208/0001-00





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL			<b>Protocolo:</b> PRC2317252767
<b>NIRE :</b> 41801875963 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41801875963	<b>CNPJ</b> 18.688.208/0001-00	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 15/08/2013	<b>Início de Atividade</b> 15/08/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994, SALA, DARLI FRANCO VERAS-Porecatu/PR- CEP86160-000			
<b>Objeto</b> SERVICOS DE LOCUCAO DE MENSAGENS (TELEMENSAGENS E AO VIVO) - LOCUTOR DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO, INDEPENDENTE. SERVICO DE EXECUCAO DE COPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E FECHADURAS - CHAVEIROS INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELET			
<b>Capital</b> R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 14/04/2023	<b>Número</b> ME16589926	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> CELIO VIEIRA AMARAL <b>Identidade:</b> 144602269 <b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>CPF:</b> 053.607.876-94 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2023, às 15:48:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AGCWDIUN**.



PRC2317252767

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

00 039



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PORECATU  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Iguazu, 65 - Tel.(43) 3623-3111  
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O – 638/2023

**CERTIFICO E DOU FÉ**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **CÉLIO MINEIRO PROPAGANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob N° 18.688.208.0001/00, Rua Rio Grande do Sul 2294, Bairro - Darly Franco Veras, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (15/08/2023). Eu, Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Porecatu, 15 de agosto de 2023.

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada



# **EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM

## **DECLARAÇÃO**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023*

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 105/2023 na modalidade pregão presencial nº 60/2023, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu Paraná, 22 de Setembro de 2023

  
**Célio Mineiro Propaganda**  
CNPJ 18 688 208/0001-00

00 041









# **EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM

## **DECLARAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

Empresa CELIO MINEIRO PROPAGANDA E INST. MANUTENÇÃO DE CAMERAS, inscrita no CNPJ nº 18.688.208/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. Celio Vieira Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 14460226-9 Cesp PR e do CPF nº 053.607.876-94, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos

( ) emprega menor, a partir de catorze anos na condição de aprendiz.

Porecatu Paraná, 22 de Setembro de 2023

  
**Célio Mineiro Propaganda**  
CNPJ 18 688 208/0001-00

00 042



# **EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu

Estado do Paraná.

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 105/2023, sob a modalidade pregoão presencial nº 60/2023, instaurado por essa prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

00 043

Porecatu, 22 de Setembro de 2023

  
**Célio Mineiro Propaganda**  
CNPJ 18 688 208/0001-00



# **EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2994-BAIRRO DARLY FRANCO VERAS-CEP 86.160-000 PORECATU  
PARANÁ, CNPJ: 18.688.208/0001-00 FONE: (43)999517601 E-MAIL:  
CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

NOME: CELIO VIEIRA AMARAL

RAZAO SOCIAL: EMPRESA CELIO MINEIRO PROPAGANDA

CNPJ: 18.688.208/0001-00



DADOS BANCARIO:

BANCO	COOPERATIVA	CONTA
748	0718	00010498-7

00 044

Porecatu Paraná, 22 de Setembro de 2023

  
**Célio Mineiro Propaganda**  
CNPJ 18 688 208/0001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.688.208/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CELIO MINEIRO PROPAGANDA E INST. MANUTENCAO DE CAMERAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>2994</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
--	-----------------------	----------------------------

CEP <b>86.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DARLI FRANCO VERAS</b>	MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELIOAMARAL2010@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3623-2278</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

00 045

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **08:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL**  
**CNPJ: 18.688.208/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:26:07 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2024.  
Código de controle da certidão: **F640.8758.670D.3CE4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 046



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031777725-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.688.208/0001-00**

Nome: **18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

00 047



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344  
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1323/2023

Proprietário.....:18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL  
Contribuinte.....:18688208000100  
CPF/CNPJ.....:18.688.208/0001-00  
Endereço.....:RUA RIO GRANDE DO SUL , 2994 -  
Bairro.....:CENTRO  
Requerente.....:CÉLIO VIEIRA AMARAL  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 21 de Setembro de 2023.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 155404288155404

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

00 048

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.688.208/0001-00  
**Razão Social:** CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694  
**Endereço:** CHACARA SEDE APARECIDA CX P 42 SN / VILA IGUACU / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092007093421244473

Informação obtida em 21/09/2023 08:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

00 049





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.688.208/0001-00  
Certidão n°: 50430668/2023  
Expedição: 21/09/2023, às 08:43:15  
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.688.208/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

00 0-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 14.460.226-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Celso Vieira Amaral*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.460.226-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/2015

NOME: **CELIO VIEIRA AMARAL**

FILIAÇÃO: VICENTE VIEIRA AMARAL  
MARIA DA PIEDADE VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: O.VERDE MINAS/MG DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORECATU/PR, DA SEDE  
C.CAS=5111, LIVRO=15B, FOLHA=21

PIS/PASEP: 127.09216.16-9

CPF: 053.607.876-94

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Alcimar de Almeida Garrett*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

00 001

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**CELIO VIEIRA AMARAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 14460226-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 053.607.876-94 23/11/1980

FILIAÇÃO  
**VICENTE VIEIRA AMARAL**  
**MARIA DA PIEDADE**  
**VIEIRA DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
**04380288173 20/11/2025 11/06/2008**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Celio Vieira Amaral*

LOCAL DATA EMISSAO  
**PORECATU, PR 12/08/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**PARANA**

84614578167  
 PR919163984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2258602235  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2258602235

00 002

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 400 3838

Classificação:  
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:  
Bifasico /50A

DATAS DE  
LEITURAS

Leitura anterior  
14/08/2023

Leitura atual  
13/09/2023

Nº de dias  
30

Próxima Leitura  
13/10/2023

Nome: **CELIO VIEIRA AMARAL**

UNIDADE CONSUMIDORA

**95308385**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

**5930596**



NOTA FISCAL No. 59837500 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 14/09/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4123 0904 3688 9800 0106 6600 3059 8375 0010 5213 6092

Protocolo de Autorização: 1412300044707846 - 15/09/2023 às 12:24:36America/Sao\_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2023	20/10/2023	R\$76,27

Ítems de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	179	0,390279	69,86	3,21	12,57	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	179	0,424190	75,93	3,49	13,67	0,328370
ENERGIA INJETADA TE 09/2023	kWh	-129	0,390233	-50,34	-2,31	-9,06	0,302140
ENERGIA INJETADA TUSD 09/2023	kWh	-129	0,347829	-44,87	-2,52	0,00	0,328370
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	25,690000	25,69			
<b>TOTAL</b>				<b>76,27</b>	<b>1,87</b>	<b>17,18</b>	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	95,45	18%	17,18
COFINS	33,41	4,6133%	1,54
PIS	33,41	1,0027%	0,33

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
SET23	179
AGO23	148
JUL23	141
JUN23	175
MAI23	160
ABR23	195
MAR23	198
FEV23	223
JAN23	110
DEZ22	
NOV22	
OUT22	
SET22	

Medidor	Grandezas	Postos herânicos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0421678982	CONSUMO kWh	TP	1070	1249	1	179
0421678982	GERAC kWh	TP	1907	2183	1	276

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 14/09/2023

**3CF3.E205.F3FA.6DC7.D00E.9715.58EF.4AAC**

REAVISO DE VENCIMENTO

**Segu**

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora. ATENÇÃO: O Art. 353 da REN Aneel 1.000/21 veda o aumento de potência de geração à revelia. Se constatado, a suspensão de fornecimento deverá ser imediata. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 147, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1245, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas. INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,33 E COFINS R\$1,54 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Verde:15/08-13/09

00 003

95308385

09/2023

20/10/2023

R\$76,27

Número da fatura: FAT-01-20235095213609-33

836600000001 762701110004 001010202354 095213609332

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0718



# MUNICÍPIO DE PORECATU

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 082/2014

Livro Nº 004

Folha Nº 066

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 456 / 2014 , de 16 / 08 / 2014 , concede licença a **CÉLIO VIEIRA AMARAL - MEI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.688.208/0001-00, residente e domiciliado à Rua Rio grande do Sul, nº 2994, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA COM MOTO/SOM**, sob a denominação comercial de "**CÉLIO MINEIRO PROPAGANDA**", enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal : 1566-0

Porecatu-PR, 17 de

Abril de 2023

Dir. Fazenda

Prefeito

### REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2023</u> Guia <u>00</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA <i>Franiele</i>	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____ <u>00 054</u>
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00827318413

PLACA

CMZ7457

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2004

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64656154478

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/CG 125 TITAN ES

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9C2JC30204R026170

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/124

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

JC30E24026170

CMT

\*.\*

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

CELIO VIEIRA AMARAL

CPF / CNPJ

053.607.876-94

LOCAL

PORECATU PR

DATA

13/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

00 005

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUÇÃO EMBRAPO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão:** 60/2023  
**Processo:** 105/2023  
**Objeto:** EMPRESA P/ SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE

**PREÂMBULO**

No dia 22 de setembro de 2023, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLICIO GONÇALVES (Pregoeiro) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 231, de 10 de outubro de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

CELIO VIEIRA AMARAL

CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

R\$ 35,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

R\$ 35,0000

Declinou

**CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa**

**Valor**

**Classificação**

00 007

Lote/Item: 001.001

CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694

R\$ 35,0000

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694	Habilitado	

## RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694	R\$ 17.500,0000	Vencedor

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694	R\$ 35,0000	R\$ 17.500,0000	Vencedor

## ENCERRAMENTO

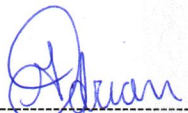
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

## ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
CELIO VIEIRA AMARAL CELIO VIEIRA AMARAL 05360787694	 ADRIAN FABLICIO GONÇALVES Pregoeiro  00 038 EDUARDO DIAS NORONHA Membro





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 105/2023 – Pregão Presencial nº. 60/2023

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para fornecimento de veiculação de propaganda de rua para a Secretaria de Administração conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente, é importante ressaltar que este parecer tem como objetivo principal abordar a legalidade do certame, não adentrando na esfera da obrigação da licitação, competindo exclusivamente à autoridade competente deliberar sobre esse aspecto.

Ao analisar o processo em questão, nossa análise será pautada nos estritos parâmetros da legislação vigente. Buscaremos garantir que todas as etapas e procedimentos previstos em lei foram devidamente observados, assegurando assim a conformidade e regularidade do processo licitatório.

No âmbito da legalidade, é fundamental verificar se o edital foi elaborado de acordo com os princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas. Serão avaliadas questões como a publicidade do certame, a igualdade de oportunidades entre os participantes, a clareza e a transparência das regras, bem como a observância dos critérios de julgamentos definidos. 000059

Além disso, serão avaliados os documentos apresentados pelas empresas concorrentes, a fim de verificar se estão em conformidade com as exigências do edital e se atendem aos requisitos técnicos e habilitatórios necessários para participar do determinado.



É importante destacar que nosso parecer não envolve uma análise aprofundada da permissão da licitação, uma vez que essa é uma prerrogativa da autoridade competente. Nossa responsabilidade se limita a analisar a regularidade do procedimento licitatório em relação às normas legais protegidas.

Dessa forma, ao concluir pela homologação do certame, estaremos atestando que todos os requisitos legais foram cumpridos, oferecendo segurança jurídica aos atos administrativos presentes no âmbito da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrario do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

000060

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.



Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação, na emissão do parecer inicial foi sugerido que as cotações não se restringissem apenas aos 3 orçamentos, entretanto a sugestão não foi acatada.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Foram feitos alguns apontamentos que não foram atendidos, conforme se observa pelo despacho fls. 30, desta forma cabe ao chefe do poder executivo decidir sobre a contratação ou não do objeto licitado.

Caso seja homologado o presente certame, para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 29 setembro 2023.

Lielto Valério Padovan  
Procurador Municipal

GAB/PR 57.286

000061



---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão presencial nº 60/2023, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 29 de setembro de 2023, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 29 de setembro de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



000062



---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 231/2022 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ADJUDICAR** o pregão presencial nº 60/2023, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 29 de setembro de 2023, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em favor da empresa 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL CNPJ nº 18.688.208/0001-00, sediada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2994, Bairro Darly Franco Veras, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária:

**Secretaria de Administração:**

05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

Porecatu, 29 de setembro de 2023.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

000063

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 60/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 105/2023

Pregão Presencial nº 60/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 29 de setembro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 105/2023

Pregão Presencial nº 60/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

**Contratada:** 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL CNPJ nº 18.688.208/0001-00

**Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

Secretaria de Administração:

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e Servi

**Dotação:** 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Porecatu, 29 de setembro de 2023.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

**Publicado por:**

Adrian Fablício Goncalves

**Código Identificador:**82E76900

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**  
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 10**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10  
de 26 de setembro de 2023

*Autoriza o Município a Criar o Programa de Escola Cívico-Militar e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica acrescenta o parágrafo único ao artigo 154 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade autorizativa para implantar o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, vinculado à Secretaria Municipal Educação e Secretaria de Administração (ou órgão equivalente a essas secretarias), com o objetivo complementar de formação da cidadania.

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 154 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

**Art. 154 (...)**

**Parágrafo único. Poderá o município instituir, através de Lei, o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, vinculado à Secretaria Municipal Educação e Secretaria de Administração.**

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 26 de setembro de 2023.

Leonidas Vinicius Schühli

PRESIDENTE

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**94BFE9F7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº001- ATA SRP Nº132/2022**

**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022. ----**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA- CNPJ 03.483.400/0001-93, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93; E DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA:** UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ 03.483.400/0001-93, estabelecida na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº229, Centro, Sobreloja, CEP 83480-000, Tunas do Paraná, Estado do Paraná, representada por ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG 33.862.495-8 SSP/SP, CPF 029.850.759-55.

**GESTOR:** O Sr. Sandro Luiz Muller Placha, designado através da Portaria de nomeação nº067 de 28 de setembro de 2023.

**FISCAL:** O Fiscal do Contrato será Robson Popoatzki, conforme Portaria nº031 de 04 de Abril de 2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário dos itens 82- LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL e 113- QUEIJO MUÇARELA FATIADO- Ata de Registro de Preços nº132/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº065/2022 firmado entre as partes em -23/12/2022 e que tem vigência até 25/12/2023, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública; e a Alteração da Razão Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

A razão social da empresa ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME passa a ser UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA, permanecendo os demais dados inalterados.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- O valor unitário do item 82- LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL que era de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) passará a ser de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 92/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 105/2023 modalidade Pregão Presencial nº 60/2023, através da Prefeitura Municipal de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL**, CNPJ Nº 18.688.208/0001-00, sediada Rua Rio Grande do Sul, nº 2994, Darly Franco Veras, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal **Celio Vieira Amaral**, RG nº 14.460.226-9 SESP/PR, CPF nº 053.607.876-94 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A Contratada prestará serviços especializados de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 105/2023, modalidade Pregão Presencial nº 60/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total
01	Serviços De Divulgação Volante (Carro Ou Moto) Para Divulgação De Eventos E Demandas Do Departamento Administrativo	HORAS	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pela prestação de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e Servi

**Dotação:** 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

**Principal:** 39

**Desdobrada:** 935

**Reserva:** 307

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

000065

FABIO LUIZ ANDRADE:0  
0441119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.10.03 09:04:46 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 1 - O pagamento será efetuado a partir dos dias 12 dos meses subsequentes à emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e das requisições expedidas para cada prestação de serviço, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:  
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.


### **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 – É de total responsabilidade do fornecedor a conformidade com o objeto licitado, para o melhor desempenho na prestação do serviços.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

### **Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

000066 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o(a) Secretário(a) de Administração **Osni Tomé da Silva**.

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 03 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:004411199  
0441119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.10.03 09:05:41 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - prefeito  
CONTRATANTE

*Celso Vieira Amaral*  
18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL  
CONTRATADA

000067

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:** 1CF9AF5E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023, às 13h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para processo de discussão e análise das propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2024 (Projeto de Lei nº 27/2023).

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site <http://www.cmporecatu.pr.gov.br/>.

Porecatu, 03 de outubro de 2023

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Nadir Luciano Polegatti  
**Código Identificador:** 7A773CA2

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 92/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 92/2023**

**Pregão Presencial nº 60/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

**Contratada:** 18.688.208 CELIO VIEIRA AMARAL CNPJ 18.688.208/0001-00

**Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e Servi

**Dotação:** 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

**Principal:** 39

**Desdobrada:** 935

**Reserva:** 307

**Data de Assinatura:** 03/10/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:** D718EEA8

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 222**

**PORTARIA Nº. 222/2023**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

000068

**EXONERAR**, desde 01 de outubro de 2023, por motivo de falecimento do servidor, **ROBERTO LEANDRO PIRES**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 6841318 Série 001-0 PR, matrícula 1431-6/1, ocupante da função de Agente Endêmico, lotado na Secretária de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (01.10.2023).